ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFICIO Nº 073 /GAB 07 e 03/CMOPO/RO **EM 11 DE SETEMBRO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 525 de 11 de setembro de 2009 que, **"Reconhece a Associação Social, Cultural, Esportiva, e Lazer de Ouro Preto do Oeste,** para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador - DEM
Autor

AO EXMO SR.
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Edis Farias Amaral e Joel Souza de Oliveira, Vereadores desta Casa Legislativa vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei que "Reconhece a Associação Social, Cultural, Esportiva, e Lazer de Ouro Preto do Oeste, como de utilidade pública".

A presente Associação tem por finalidade promover saúde física, mental e espiritual nas crianças, juvenis, adolescentes, jovens, adultos e idosos mediante palestras, esportes, exercícios físicos, arte, integração social, orientação sobre alimentação saudável e bom entretenimento, trazendo assim bem estar individual social e vida saudável para os mesmos. Diante do exposto é necessário que a Associação Social, Cultural, Esportiva, e Lazer de Ouro Preto do Oeste se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de setembro de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador - DEM
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 525 **DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 09 de 2009

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrita no C.N.P.J. 09.647.913/0001-79, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº. 339, Bairro Liberdade, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 11 de setembro de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador - DEM
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Extraordinária Horas 22:00
Em 14 de 09 de 2009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 005
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.647.913/0001-79		13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCELOP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CRUZ	339	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	DA LIBERDADE	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/06/2008** às **09:33:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 360/09
Folha 006
Assinatura

ESTATUTO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE "ASCELOP".

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos.

Art. 1º - A Associação Social, Cultural, Esportiva e Lazer de Ouro Preto do Oeste, também designada pela sigla "ASCELOP", é uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem a sua sede sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 339, Bairro da Liberdade, neste município de Ouro Preto do Oeste - RO, Cep 78.950-000.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação promover saúde física, mental e espiritual nas crianças, Juvenis, adolescentes, jovens, adultos e idosos mediante palestras, esportes, exercícios físicos, arte, integração social, orientação sobre alimentação saudável e bom entretenimento, trazendo assim bem estar individual, social e vida saudável, para serem cidadãos que possam influenciar de modo positivo na sociedade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

1. Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas.
2. Manter-se por conta própria em cooperação com poderes públicos ou por delegação destes com estatutos e associação privada.
3. Atender todos os associados sem distinção de raça, cor ou religião.
4. Desenvolver integração social com orientação nas áreas: física, mental e espiritual.
5. Desenvolver qualidade de vida com palestras, atividades esportivas, arte, recreações e alimentação saudável.
6. Patrocinar, promover e realizar, por conta própria ou em cooperação com órgãos que tenham as mesmas finalidades.

Art. 6º - Para realizar os objetivos do Art. 5º, a associação poderá firmar convenio com entidades dos poderes públicos; federais, estaduais e municipais, bem com autarquias, estatais ou qualquer sociedade privada com responsabilidade jurídica definida.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão.

Art. 7º - Podem ser associados, os que concordarem com as disposições deste Estatuto e regulamentos e que assumam o compromisso de contribuir para manutenção dos objetivos da associação.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 05 (cinco).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração para realização dos objetivos da Associação.

Art. 8º - O desligamento do associado por vontade própria do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 9º - O associado será desligado da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 10º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer ao Conselho deliberativo da associação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito após a realização da primeira reunião do conselho.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades.

Art. 11º - São direitos do associado:

1. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
2. Votar e ser votado para membro da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho deliberativo;
3. Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
4. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
5. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
6. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único – O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 12º - É dever de todo associado:

1. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
2. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
3. Manter-se em dia com as suas contribuições;
4. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste

Parágrafo Único – São considerados dependentes;

1. Esposa, filhos menores de 21 anos, filhas enquanto solteiras, pais e sogros, que vivam efetiva e comprovadamente sob a dependência econômica do sócio;
2. Filho de qualquer idade, enquanto solteiro e provado a condição de estudante;
3. Irmãs solteiras sem renda própria, irmãos solteiros menores de 21 anos e outras pessoas sem rendimentos próprios, que vivam sob o mesmo teto, desde que inscritos no cadastro como seus dependentes.

Art. 13º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

Da Representação

Parágrafo Único – E vetado ao associado representa-se por procuração ou outros meios que não seja sua presença.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 008
Assinatura

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

1. O Patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, dinheiro em espécie, donativos e etc;

§ 1 - A associação poderá receber para fundos sociais; doações de pessoas físicas, jurídicas de qualquer natureza, convênios, subvenção social de entidades publicas e privadas bem como donativos legados etc.

§ 2 – Os associados contribuirão para a manutenção da associação.

§ 3 – Toda a arrecadação para o fundo social só poderá ser utilizado com anuência da diretoria e se for para os bens da associação e seus associados.

CAPÍTULO IV

Receita

Art. 15º - A receita da associação será constituída de:

I – Donativos

II – Receitas decorrentes de atividades produtivas da associação deduzindo as despesas de produção.

III – Convênios, doações, subversões, bens moveis e imóveis e outros.

Art. 16º - Constitui título de despesa:

I – Pagamentos de Impostos, taxas, salários, gratificações, etc.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

II – Os gastos com as atividades discriminadas no Capitulo I.

III – Os gastos com aquisições de materiais de consumo e bens da associação.

IV – Despesas eventuais devidamente autorizadas.

V – Despesa de produção.

VI – gastos com programas de atendimento aos associados.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 009
Assinatura

Dos Órgãos Sociais

Da Assembléia Geral

Art. 17º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 18º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, privativamente:

1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 20º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
2. Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
3. Autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 21º - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22º - O quorum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
Ouro Preto do Oeste

Art. 23º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivo grave ou urgente, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 24º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 25º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 26º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 27º - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembléia e por quantos o queiram fazer.

Da Administração e Seus Órgãos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 010
Assinatura

Compõem a administração da associação:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Diretoria executiva
d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Para o exercício dos cargos acima, seus membros não serão remunerados.

Da Administração e Fiscalização.

Art. 28º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria executiva e pelo Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de quatro anos. Entres os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição sem limite de mandatos.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 30º - Compete à Diretoria, em especial:

1. Estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

2. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
3. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
4. Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direito e constituir mandatários;
5. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
6. Deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
7. Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
8. Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
9. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
10. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 31º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 011
Assinatura

Art. 32º - Compete ao Presidente:

1. Supervisionar as atividades da associação;
2. Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
3. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
4. Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
5. Representar a Associação, em juízo e fora dela;
6. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
7. O Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 33º - Compete ao Diretor-Secretário:

1. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
2. Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
3. Outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
4. O 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 34º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

1. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
Ouro Preto do Oeste

2. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
3. Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
4. Proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
5. Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
6. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
7. Outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
8. O 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 35º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos ao que este estatuto dispuser.

Art. 36º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 37º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 012
Assinatura

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

1. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
2. Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
3. Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
4. Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
5. Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 39º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Do Conselho Deliberativo

Art. 40º - O Conselho Deliberativo é composto por 08 (oito) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, Sua composição é feita por sócios maiores de 21 (vinte e um) anos e estarem em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - Serão eleitos na mesma chapa, os suplentes em número de 04 (quatro).

§ 2º - O Conselho Deliberativo terá um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 04 (quatro) suplentes, eleitos pelos membros da Assembléia.

41º - O Conselho Deliberativo reunir-se á:

Ordinariamente:

a) Anualmente no mês de março, a fim de deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Receitas e Despesas do exercício findo, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Bienalmente no mês de março, para eleger o Presidente e os vice-Presidentes da Diretoria e o Conselho Fiscal.

Extraordinariamente:

c) Pela convocação do seu Presidente, ou solicitado pela Diretoria, ou pelo Conselho Deliberativo ou ainda por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por edital afixado na sede da Associação ou por carta circular, com antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º. Em primeira convocação, o Conselho Deliberativo reunir-se-á com 2/3 de seus membros, e em segunda, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de seus membros.

Art. 42º - Compete ao Conselho Deliberativo:
a) Eleger e empossar o Presidente e os Vice-presidentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Opinar sobre as diretrizes e planos de trabalho fixado pela Diretoria;
c) Deliberar, sobre concessão de Títulos Beneméritos e Honorários, quando os fatos exigirem;
d) Licenciar e conceder demissão ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal;
e) Cassar mandatos do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, quando eles praticarem atos que infrinjam o presente Estatuto ou causarem qualquer prejuízo por omissão, imprudência, negligência ou imperícia à Associação;
f) Reformar ou alterar os presentes estatutos, inclusive no tocante à administração, convocando-se uma Assembléia Geral Extraordinária de conformidade com o artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º.
g) Julgar recursos interpostos por sócios contra medidas ou penalidades aplicadas pela Diretoria;
h) Deliberar sobre demais assuntos relevantes e de interesse da Associação solicitada pela Diretoria nos termos do artigo anterior.

§ 1º. As decisões do Conselho Deliberativo, nos assuntos de sua competência, serão tomadas pela maioria (metade mais um), dos membros presentes.

§ 2º. O voto na reunião do Conselho Deliberativo poderá ser por aclamação, nominal ou secreto, conforme deliberar a maioria dos presentes.

§ 3º. Quando reunido para eleger o Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, havendo mais de uma chapa inscrita, a eleição deverá ser, obrigatoriamente, pelo voto secreto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 08
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 013
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 09
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 43º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 014
Assinatura

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 44º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único – As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 45º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de cinco, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 46º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 47º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 48º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 49º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 50º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 51º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvida às entidades ou órgãos competentes.

Art. 52º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ouro Preto do Oeste - RO, 19 de Março de 2008.

Presidente: Laurindo Fernandes de Oliveira

CPF 211936578-49

Advogado:

Ivan Furtado de Oliveira
OAB / DF 23.467

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 360/09
Folha 015
Assinatura

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOBM7262

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Laurindo Fernandes
Ouro Preto D'Oeste-RO 12 JUN 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
PROTOCOLO Nº 9565 Data: 13/06/2008
REGISTRO Nº 6119 Data: 13/06/2008
LIVRO A-049, Fls. 065/069
Emolumentos: R$ 75,57, Custas: R$ 8,46, Selo: R$ 0,58
O Tabelião
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10
Ouro Preto do Oeste

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
PROTOCOLO Nº 9565 Data: 13/06/2008
REGISTRO Nº 1164 Data: 13/06/2008
LIVRO A-049, Fls. 065/069
Emolumentos: R$ 75,57, Custas: R$ 8,46, Selo: R$ 0,58
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AC8810

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 23 MAR 2009
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro- Tabelião
Maria de F. de Medeiros- Tab. Substituta

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOBS1270
TABELIONATO RIBEIRO

Ministério da Fazenda Destaques do governo BRASIL

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 016
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE.
CNPJ: 09.647.913/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:38 do dia 07/01/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2009.
Código de controle da certidão: **9304.5D4B.5FA1.A08C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 017
Assinatura

Certidão Número: **20095309922330**
Código de Controle: **309922330**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **09647913000179**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CUL, ESP E LAZER DE OPO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃ**

Emitida em.: 23 de Março de 2009 às 12:32h

Validade....: **21/06/2009**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço http://www.sefin.ro.gov.br.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela Nova Consulta

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 018
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 462 /2009

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASS.SOCIAL,CULTURAL,ESPORTIVA, LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/CPF N°. 09.647.913/0001-79stabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 23/03/2009,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Nelma Cristina da Silva passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 23/06/2009, para fins de UTILIDADE PUBLICA ,e eu, Diretor(a) da Divisão de Receitas, a conferi e assino.

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de Março de 2009

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Nelma Cristina da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/08
Folha 019
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 1
Ouro Preto do Oeste

Ata da Assembléia de Fundação, Eleição e Posse da primeira Diretoria da Associação Social, Cultural, Esportiva e Lazer de Ouro Preto do Oeste, "ASCELOP", às 20horas do dia 19 de março de 2008, na Rua Oswaldo Cruz, nº 339, Reuniram-se as pessoas abaixo citadas com vistas a Fundação da Associação Social, Cultural, Esportiva e Lazer de Ouro Preto do Oeste, também designada pela sigla "ASCELOP". Ilma Magalhães de Lima, RG 497.517 SSP/RO, CPF 169.638.042-49, brasileira, casada, secretária escolar, residente e domiciliada na Rua Eluzio Ferreira, 109, Bairro União, nesta cidade; Jonatas Rodrigues de Abreu, RG 706.525 SSP/RO, CPF 686.493.002-44, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Eluzio Ferreira, 109, Bairro União, nesta cidade; Venoci Severino Alberto Filho, RG 493.432 SSP/RO, CPF 604.660.812-00, brasileiro, casado, técnico em Informática, residente e domiciliado na Rua JK, 1745, Bairro Jardim Nova Estado, nesta cidade; Edson Benedito da Silva, RG 785.887 SSP/RO, CPF 518.815.812-04, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias, 1606, Bairro Bela Floresta, nesta cidade; Celine de Oliveira Bitencourte, RG 846.882 SSP/RO, CPF 814.721.882-68, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, na Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias, 1606, Bairro Bela Floresta, nesta cidade; Valmir de Almeida Santana, RG 127.845 SSP/RO, CPF

107.296.402-30, brasileiro, casado, policial militar aposentado, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; Claudia Mendonça Santana, RG 248.290 SSP/RO, CPF 219.926.302-91, brasileira, casada, coordenadora Administrativa, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; Carlos Damasceno Pinto, RG 510.124 SSP/MS, CPF 485.733.102-00, brasileiro, casado, inspetor de vigilante, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; João Vilmar Rabelo, RG 305.743 SSP/RO, CPF 272.053.042-53, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, 2383, nesta cidade; Valdir Dias Braga, RG 439.292 SSP/RO, CPF 389.079.842-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 1469, nesta cidade; Marcio Nogueira de Castro, RG 755.225 SSP/RO, CPF 713.289.392-00, brasileiro, casado, taxeiro, residente e domiciliado na Rua JK, 995, Bairro Liberdade, nesta cidade; Berenice Mendes Costa, RG 159.6057 SSP/MG, CPF 304.128.546-00, brasileira, casada, professora, Rua José Wensig, 1023, nesta cidade; Dirley Costa Lima, RG 568.608 SSP/RO, CPF 699.311.002-48, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Lima de Siqueira, 303, Bairro Setor Industrial, nesta cidade; Clézio de Almeida, RG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/020
Folha 020
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 2
Ouro Preto do Oeste

308.706 SSP/RO, CPF 283.590.032-20, casado, brasileiro, secretarista, residente e domiciliado na linha 31 Km 16 lote 25 Gleba 2-B, nesta cidade; Rogério Alves da Silva, RG 506.715 SSP/RO, CPF 486.261.552-04, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro I, 2053, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade; Natan Borges Barros, RG 480.692 SSP/RO, CPF 340.382.052-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lins, 303, Bairro Setor Industrial, nesta cidade; Natanael Borges Barros, RG 515.882 SSP/RO, CPF 650.758.702-87, casado, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1533, nesta cidade; Claudinei Valeriano Rodrigues, RG 384.404 SSP/RO, CPF 351.152.702-34, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1302, nesta cidade; Elias Monteiro da Costa, RG 500.581 SSP/RO, CPF 188.167.466-53, casado, brasileiro, agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Wensing, 1023, nesta cidade; Adriana Barbosa de Oliveira, RG 570.247 SSP/RO, CPF 498.997.082-91, brasileira, solteira, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 272, nesta cidade; Gelson Alves, RG 185.456 SSP/RO, CPF 297.032.554-34, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 1415, nesta cidade; Laurindo Fernandes de Oliveira, RG 192.785 SSP/RO, CPF 251.936.578-49, brasileiro, casado, professor, residente e domici-

liado na Rua Oswaldo Cruz, 339, nesta cidade; Sergio Castilho Filho, RG 789.268 SSP/RO CPF 714.552.302-78, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Praça dos Três Coqueiros, nesta cidade. Os presentes elegeram para presidir a Assembléia, Carlos Amorim Pinto e como secretária, Débora Isaias Martins. Agradecendo a indicação o presidente apresentou a pauta passando aos itens da mesma: a proposta do estatuto que regerá a ASCELOP, que depois de analisado foi aprovado por unanimidade (O estatuto apresentado encontra-se anexo à presente Ata). De acordo com o Estatuto, todos os signatários desta Ata são considerados associados efetivos e, portanto membros natos da ASCELOP. Passou-se em seguida a eleição dos membros da diretoria; do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da ASCELO-P. Foram eleitos para a diretoria com mandato de quatro anos a partir desta data: para presidente, Laurindo Fernandes de Oliveira, vice-presidente, Sergio Pinheiro Castilho Filho, Secretária, Débora Isaias Martins, Vice-Secretário, Antenio Renilson L. Diogo dos Santos, Tesoureiro, Joel Souza de Oliveira, Vice-tesoureiro, José Alcides Ferreira de Souza, Conselheiros, Carlos Amorim Pinto, João Wilman Rabelo Valadão Dias Braga e Rogério Alves da Silva, Suplentes, Márcio Nogueira Castro, Berenice Mendes Costa, Deiley Costa Lima e Elezio

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3
Fls.
Ouro Preto do Oeste

de Andrade, Conselho fiscal, Natan Borges Barroso, Claudiney Valeriano Rodrigues, Elias Martins Costa, Adriana Barbosa de Oliveira e Gelson Alves. Os eleitos foram declarados e imediatos empossados em seus respectivos cargos. Nada mais a tratar, o presente deu por encerrada a Assembléia Geral da qual eu, Débora Isaias Martins lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas dos presentes na Assembléia Geral diretores, eleitos e demais presentes.
"Em tempo": "Onde se lê o presente deu encerrada, leia-se o presidente deu por encerrada."

Diretoria executiva:
Lauriindo Fernandes de Oliveira - presidente
Sergio S. C. Filho.
Débora S. Martins - Secretária
Antonio Renilson Lima Diogo dos Santos - Vice Sec.
José Alcides Ferreira de Souza - Vice Tesoureiro
Conselho deliberativo:
Ernesta Marcia Nogueira de Costa
Joadir Dias Braga
Berenice Mendes Costa
Dirley Costa Lima
Clezão de Andrade
Conselho fiscal:
Adriana Barbosa de Oliveira
Claudinei Valeriano Rodrigues
Natan Borges Barroso
Elias Martins da Costa
Gelson Alves Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 021
Assinatura

Ivan Furtado de Oliveira
OAB / DF 23.467

Demais membros:
Cláudia Mendonça Santana
Valmis de Almeida Santana
Arthur Duarte
Nair M. da S. Duarte
EDISON Benedito da Silva
Aline de Oliveira Bitencourt
Ilma Magalhães de Lima Abreu
Jonatas Rodrigues de Abreu
Senor Severino Valente Filho

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Segundo Fernandes de Oliveira
Ouro Preto D'Oeste-RO 12 JUN. 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO 1ATO FOBM7266

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 9566
LIV. A-2 PAG. 56 Vº
DATA 12.06.08
REG. Nº 01-01164 LIVRO A-049
DATA 13.06.08
CUSTAS R$ 5,05 & emol 50,56 Selo
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E9AC8811

CPF 211 936 578-49

Veronica Pimentel Nascimento Bandeira
Escrevente
Portaria nº 310/2007/DOJ/CGJ/RO

SELO DE FISCALIZAÇÃO 1ATO FOBS5644

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 14 ABR 2009
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro- Tabelião
Maria de F. de Medeiros- Tab. Substituta

Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/04
Folha 022
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Ata da Assembléia de Fundação, Eleição e Posse da primeira Diretoria da Associação Social, Cultural, Esportiva e Lazer de Ouro Preto do Oeste, "ASCELOP", às 20 horas do dia 19 de março de 2008, na Rua Oswaldo Cruz, nº. 339. Reuniram-se as pessoas abaixo citadas com vistas a Fundação da Associação Social, Cultural, Esportiva e Lazer de Ouro Preto do Oeste, também designada pela sigla "ASCELOP". Ilma Magalhães de Lima, RG 497.517 SSP/RO, CPF 469.638.042-49, brasileira, casada, secretária escolar, residente e domiciliada na Rua Aluízio Ferreira, 109, Bairro União, nesta cidade; Jonatas Rodrigues de Abreu, RG 706.525 SSP/RO, CPF 686.491.002-44, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado na Rua Aluízio Ferreira, 109, Bairro União, nesta cidade; Veroci Severino Dalberto Filho, RG 493.432 SSP/RO, CPF 604.660.812-00, brasileiro, casado, técnico em Informática, residente e domiciliado na Rua JK, 1745, Bairro Jardim Novo Estado, nesta cidade; Edson Benedito da Silva, RG 785.887 SSP/RO CPF 518.815.812-04, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias 1606, Bairro Bela Floresta; Aline de Oliveira Bitencourte, RG 846.882 SSP/RO, CPF 814.721.882-68, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, na Rua Capitão Silvio Gonçalves de Faria, 1606, Bairro Bela Floresta, nesta cidade; Valmir de Almeida Santana, RG 127.845 SSP/RO, CPF 107.296.402-30, brasileiro, casado, policial militar aposentado, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; Claudia Mendonça Santana, RG 248.290 SSP/RO, CPF 219.926.302-91, brasileira, casada, Coordenadora Administrativa, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; Carlos Damascena Pinto, RG 510.124 SSP/MS, CPF 485.733.102-00, brasileiro, casado, inspetor de vigilante, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco 250, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade; João Vilmar Rabel, RG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/04
Folha 023
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Oficial Substituto

305.743 SSP/RO, CPF 272.053.042-53, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, 2383; Valdir Dias Braga, RG 439.292 SSP/RO, CPF 389.079.842-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 1469, Marcio Nogueira de Castro, RG 755.225 SSP/RO, CPF 713.289.392-00, brasileiro, casado, tapeceiro, residente e domiciliado na Rua Jk, 995, Bairro Liberdade; Berenice Mendes Costa, RG 159.6057 SSP/MG, CPF 304.128.546-00, brasileira, casada, professora, Rua José Wensig, 1023, Dirley Costa Lima, RG 568.608 SSP/RO, CPF 699.311.002-48, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lima de Siqueira, 303, Bairro Setor Industrial, nesta cidade; Clézio de Andrade, RG 301.706 SSP/RO, CPF 283.590.032-20, casado, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Linha 31 Km 16 Lote 25 Gleba 2-B, neste município; Rogério Alves da Silva, RG 506.715 SSP/RO, CPF 486.261.552-04, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Pedro I, 2053, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade; Natan Borges Barros, RG 480.692 SSP/RO, CPF 340.382.052-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lins, 303, Bairro Setor Industrial, nesta cidade; Natanael Borges Barroso, RG 515.882 SSP/RO, CPF 650.758.702-87, casado, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1533, nesta cidade; Claudinei Valeriano Rodrigues, RG 384.404 SSP/RO, CPF 351.152.702-34, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1302, nesta cidade; Elias Monteiro da Costa, RG 500.581 SSP/ES, CPF 188.167.466-53, casado, brasileiro, agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Wensing, 1023, nesta cidade; Adriana Barbosa de Oliveira, RG 570.247 SSP/RO, CPF 498.997.082-91, brasileira, solteira, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 272, nesta cidade; Gelson Alves, RG 185.456 SSP/RO, CPF 297.032.554-34, brasileiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/10
Folha 024
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.

casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 1415, nesta cidade; Laurindo Fernandes de Oliveira, RG 192.785 SSP/RO, CPF 211.936.578-49, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 339, nesta cidade; Sergio Pinheiro Castilho Filho, RG 789.268 SSP/RO, CPF 714.552.302-78, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Praça dos Três Coqueiros, nesta cidade. Os presentes elegeram para presidir a Assembléia, Carlos Damascena Pinto e como secretária, Débora Isaias Martins. Agradecendo a indicação o presidente apresentou a pauta passando aos itens da mesma: a proposta do estatuto que regerá a ASCELOP, que depois de analisado foi aprovado por unanimidade (o Estatuto aprovado encontra-se anexo à presente Ata). De acordo com o Estatuto, todos os signatários desta Ata são considerados associados efetivos e, portanto membros natos da ASCELOP. Passou-se em seguida a eleição dos membros da diretoria; do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da ASCELOP. Foram eleitos para a diretoria com mandato de quatro anos a partir desta data: para presidente, Laurindo Fernandes de Oliveira, vice-presidente Sergio Pinheiro Castilho Filho, Secretária Débora Isaias Martins, Vice-Secretário Antonio Renilson L. Diogo dos Santos, tesoureiro Joel Souza de Oliveira, Vice-tesoureiro José Alcides Ferreira de Souza, Conselheiros, Carlos Damascena Pinto, João Vilmar Rabel, Valdir Dias Braga e Rogério Alves da Silva, Suplentes Márcio Nogueira Castro, Berenice Mendes Costa, Dirley Costa Lima e Clézio de Andrade, Conselho fiscal Natan Borges Barroso, Claudiney Valeriano Rodrigues, Elias Monteiro Costa, Adriana Barbosa de Oliveira e Gelson Alves. Os eleitos foram declarados e imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o presente deu por encerrado a Assembléia Geral da qual eu. Débora Isaias Martins lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas

dos presentes na Assembléia Geral, diretores e eleitos e demais presentes. "Em tempo": onde se lê o presente deu por encerrado, leia-se o presidente deu por encerrado". Esta Ata e copia fiel da original, lavrada no livro de Atas nº. 001, Folha 01, 2 e 3, frente e verso em, 19/03/2008.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/09
Folha 025
Assinatura

RG 211 936 578-49

Ivan Furtado de Oliveira
OAB/DF 23.467

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Nº FOBM7263

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Joaquina Fernandes
Ouro Preto D'Oeste-RO 12 JUN 2008
Validam somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Monteiros Ribeiro-Tab. Substituta

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
PROTOCOLO Nº 0009566 Data: 13/06/2008
Av-01-0006119 Data: 13/06/2008
LIVRO A-049, Fls. 070/071
Emolumentos: R$ 50,56, Custas: R$ 5,05, Selo: R$ 0,58

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

Jediel Rebmag Sabaini Fernandes
Escrevente Autorizado
Portaria nº 003/2008/CN/OPO

CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Nº FOBR3962

Os signatários deste instrumento particular de um lado como primeiros contratantes denominados **DOADORES: ARTHUR DUARTE** e sua esposa, **NAIR MARIA DA SILVA DUARTE**, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI/RG nº. 181.298-SSP/RO e inscrito no CPF nº. 051.822.712-04, ela portadora da CI/RG nº. 100802-SSP/RO e CPF nº. 139.494.892-15, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº. 434, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; e do outro lado como segunda contratante denominada **DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE-ASCELOP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.913/0001-79, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 339, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, neste ato representada pelo seu presidente, **LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA**: Presidente, RG 192.785 SSP/RO, CPF 211.936.578-49, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 339, nesta cidade, e seu tesoureiro, **JOEL SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº. 350800-SSP/RO e CPF nº. 325.609.822-34, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº. ; os quais têm entre si justos e contratados o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **doador** é senhor legítimo dono e possuidor, de forma livre e desembaraçada de ônus, da **Fração Ideal de 35,3640 ha (trinta e cinco hectares, trinta e seis ares e quarenta centiares), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do imóvel denominado Lote 06-B (seis B), Gleba 22 (vinte e dois), do PICOP, com área total de 70,7280 ha (setenta hectares, setenta e dois ares e oitenta centiares),** localizado na Linha 62, neste município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às folhas 122, livro 004, pelo Tabelionato de Notas de Ouro Preto do Oeste-RO, registrada no CRI desta Comarca sob o nº. 1/1996, livro 2-K, folhas 016 em, 03/09/1987.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato e nos melhores termos de direito, o **doador** doa da Fração Ideal que possui no imóvel acima caracterizado, como de fasto doado tem, em caráter irrevogável e irretratável e de forma livre e de espontânea vontade, sem restrições, coação ou constrangimento a **donatária**, uma **Fração Ideal de 12,1000 ha (doze hectares e dez ares)** correspondente a 5,00 al (cinco alqueires), podendo a **donatária** usar, gozar e livremente dispor da mesma como sua que fica sendo, na forma que melhor lhe convier, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Escritura de Doação será outorgada pelo **doador** em favor da **donatária**, após inventário dos bens do **doador**.

Parágrafo Único – O **doador** se obriga sob as penas da lei, em entregar ou apresentar a **donatária** toda a documentação, seja as pessoais e as relativas ao imóvel, em perfeita ordem e de acordo com a legislação em vigor, completamente livre e desimpedida de questões anteriores com inquilinos ou quem de direito, sem qualquer encargo ou responsabilidade para com a **doadora**, para fins de lavratura da Escritura de Doação. O **doador** ainda se obriga e se compromete, a **outorgar** e assinar em favor da **donatária**, uma PROCURAÇÃO por instrumento público com amplos poderes para lavratura respectiva da Escritura Doação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, especialmente Escritura Pública de Cessão de Meação.

Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento

Proc. 360/09
Folha 026
Assinatura

CLAÚSULA QUARTA: a **donatária** entra desde já na posse direta da área objeto deste contrato, recebendo-a neste ato podendo desde já alterá-lo em sua estrutura.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os impostos e taxas incidentes sobre a área ora doada e as devidas junto a empresas privadas, fornecedoras energia, até a data da transmissão da posse ficam a cargo e sob a responsabilidade do **doador** e, as vencíveis a partir desta data correrão por conta exclusiva da **donatária**.

CLÁUSULA SEXTA As contratantes obrigam-se por si, herdeiros e sucessores, a fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo e lugar.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é irrevogável e irretratável, obrigando não apenas as partes aqui mencionadas, mas também os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, podendo se necessário, a **donatária**, requerer a adjudicação compulsória do bem e apreço, nos termos da legislação em vigor, independentemente do registro do presente contrato, junto ao Registro de Imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos aqui não expressamente definidos serão regulados pelos demais termos da legislação em vigor, ficando eleito o foro desta comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para serem dirimidas as possíveis dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim todos ajustados e contratados, de mútuo e comum acordo, assinam o presente contrato que é reproduzido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo indicadas, maiores e civilmente capazes.

Ouro Preto do Oeste - RO, 30 de junho de 2008.

Arthur Duarte

ARTHUR DUARTE
Doador

Nair Maria da Silva Duarte

NAIR MARIA DA SILVA DUARTE
Doador

LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Testemunhas:

1)

2)

OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
2 ANOS
Nº FOAF55140

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Arthur Duarte
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 JUN 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Elomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Nair Maria da Silva Duarte
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 JUN 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Elomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 027
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **CPF nº 211.936.578-49**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: H87C-T6AS-CZ3Q-PWVB** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/04/2009 12:18:07 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA 01
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 192.785

NOME LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Isidio Fernandes de Oliveira
Dionisia Rosa de Jesus

Itororó-BA. 12-03-1.943
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

PORTO VELHO, RO. 07 Outubro de 1.981

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

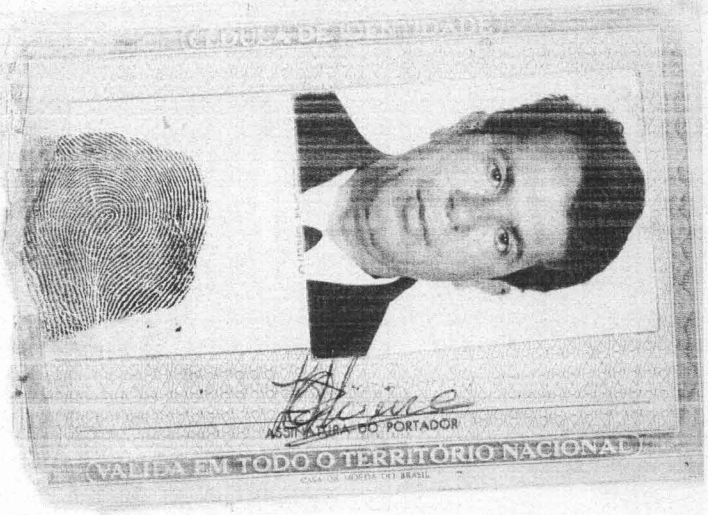

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
12.03.43	211 936 578	49

CONTRIBUINTE

LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/05
Folha 028
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 029
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**, **CPF nº 714.552.302-78**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: GU56-PG25-CLKD-KJ46** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/04/2009 08:30:31 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 030
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **DEBORA IZAIAS MARTINS**, **CPF nº 742.652.102-87**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: E329-9N81-WNGY-WGBB** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/04/2009 08:26:41 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
742.652.102-87

Nome
DEBORA ISAIAS MARTINS

Nascimento
05/12/1982


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 031
Assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000786584 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2001

NOME DEBORA ISAIAS MARTINS

FILIAÇÃO

GERCIR BENVINDO MARTINS
PERCILIANA ISAIAS MARTINS

NATURALIDADE

ROLIM DE MOURA -RO

DATA DE NASCIMENTO

05/12/1982

DOC ORIGEM

CERT.NASC.347/FLS.347/LIV.A-01
EXP.ROLIM DE MOURA-RO 18-04-84

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/04
Folha 032
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 340/09
Folha 033
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ANTONIO RENILSON LUNA DIOGO DOS SANTOS**, **CPF nº 232.361.242-53**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: QG21-C4XJ-QYBM-GVKG** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/04/2009 09:56:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

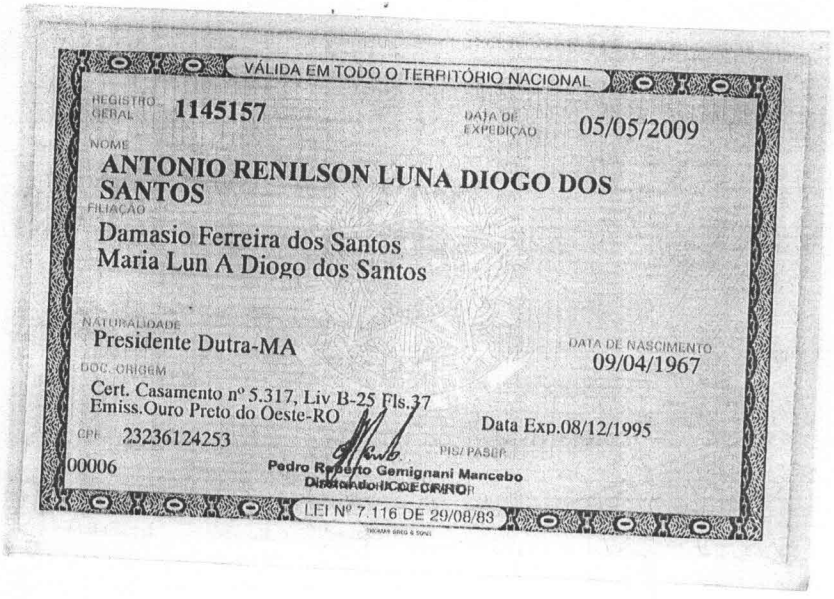

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1145157

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2009

NOME
ANTONIO RENILSON LUNA DIOGO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
Damasio Ferreira dos Santos
Maria Lun A Diogo dos Santos

NATURALIDADE
Presidente Dutra-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1967

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 5.317, Liv B-25 Fls.37
Emiss.Ouro Preto do Oeste-RO

Data Exp.08/12/1995

CPF 23236124253

PIS/PASEP

00006

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Diretor do Departamento

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
232.361.242-53

Nome
ANTONIO RENILSON LUNA DIOGO DOS SANTOS

Nascimento
09/04/19



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 034
Assinatura


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Antonio Ronilson Luna Diogo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Proc 360/07

Folha 035

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 036
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, **CPF nº 715.486.292-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: RPI8-G2VV-ZLET-FZCT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/04/2009 08:31:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OP. P-04



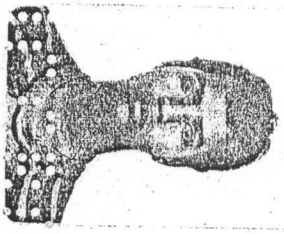

José Alcides F. de Souza.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 740.642 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2000

NOME
JOSÉ ALCIDES FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO
Antonio Ferreira de Souza
Almerinda Maria de Souza

NATURALIDADE
Águas Formosas-MG

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1981

DOC ORIGEM
Cert.Nasc.23694/Fls.294/Liv.A-45
Exp.Ariquemes-RO, 12/05/1989.

CPF

Luiz Carlos de Lima
Dir. Adjunto Inst. de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição
715486292-00

Data do Nascimento
02/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
José Alcides Ferreira de Souza
JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 06/05/00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 360/00
Folha 037
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 570.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.01.1995

NOME ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Aliomar Cardoso de Oliveira
Noemes Barbosa de Oliveira

NATURALIDADE Mucurici - ES DATA DE NASCIMENTO 06.10.1974

DOC ORIGEM Cert.Nasc.2387/Fls.114vº/Liv.A-20
Exp.Mucurici-ES, 27.10.78

CPF 498.997.082-91

Engrácia da Costa Francisco

Cod. [illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI*06



POLEGAR DIREITO



Adriana Barbosa de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL
Proc 360/04
Folha 038
Assinatura

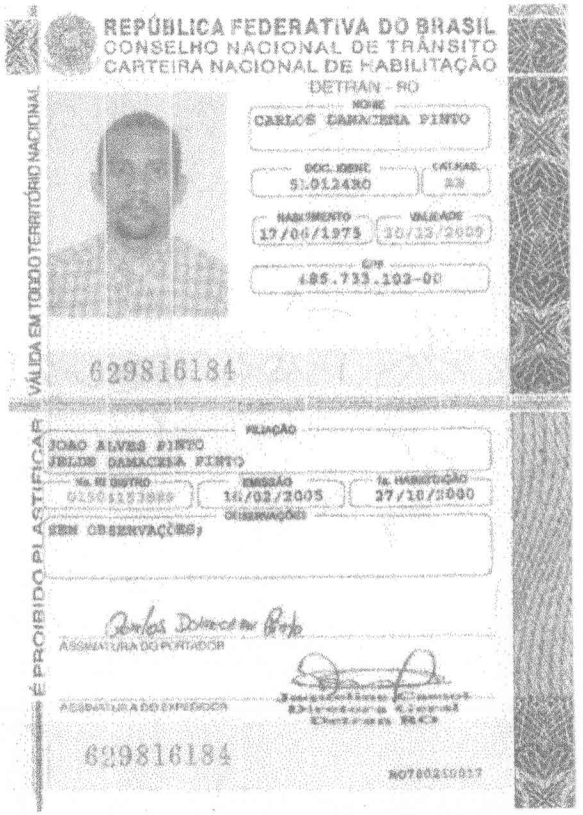

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE
Assinatura
Folha 039
Proc 360/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360
Folha 040
Assinatura






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI-06
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

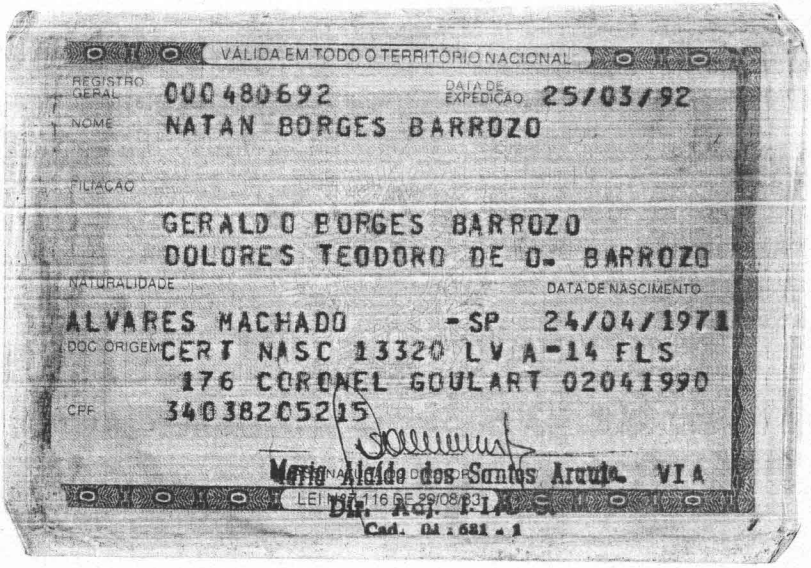
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000480692
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/92
NOME NATAN BORGES BARROZO
FILIAÇÃO
GERALDO BORGES BARROZO
DOLORES TEODORO DE O. BARROZO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
ALVARES MACHADO -SP 24/04/1971
DOC. ORIGEM CERT NASC 13320 LV A-14 FLS
176 CORONEL GOULART 02041990
CPF 34038205215
Maria Alaide dos Santos Araujo. VIA
Dir. Adj. I.I.C.
Cad. 01 : 681 - 1


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 041
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.06





Didy Costa Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 568.606 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1994

NOME DIRLEY COSTA LIMA

FILIAÇÃO José Mozart Costa Lima
Regina Badiane Lima

NATURALIDADE Pimenta Bueno -RO DATA DE NASCIMENTO 20.05.1977

DOC ORIGEM C.Nasc.2.121/Fls.065vº/Lv.A-4/Exp
P.Bueno-RO, 24.05.77

CPF

Engrácia da Costa Francisco
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DIRLEY COSTA LIMA

Nº de Inscrição
699311002-49

Data do Nascimento
20/05/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Didy Costa Lima
DIRLEY COSTA LIMA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/11/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/00
Folha 042
Assinatura

OURO PRETO D OESTE DE 15 de JUNHO DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/08
Folha 043
Assinatura

Exmo. S. Presidente,

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência a exclusão de meu nome junto a tesouraria desta associação em virtude de interesse em minha pessoa de disputar as eleições municipais em 5 de outubro do corrente ano. Certo de poder contar com vossa preciosa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA-RONY

Confere com o original
Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

AO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇAO

LAURINDO FERNANDES

NESTA

recebido em 15/06/2008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 360/09
Folha 044
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTARAL, ESPORTIVA E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE - ASCLOP, inscrita no CNPJ nº 09.647.913/0001-79, com sede administrativa sito a Rua Osvaldo Cruz, 339, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Setembro de 2009

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

AO GABINETE DO PRESIDENTE ,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 360/09
Folha 045
Assinatura

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 14 / 09 /2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Segue processo com Projeto de Lei para inclusão na pauta da ordem do Dia.
Em: 14/09/09

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenario,

Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento, considerando que foi aprovado sua inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Em: 14/09/09

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A
SLSP
Segue processo c/ Projeto de Lei para enviar a assessoria Jurídica.
Em: 14.09.09

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo c/ Projeto de Lei para parecer Técnico e Parecer Jurídico.
Em: 14
09
09

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 360/09
Folha 046
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº525 ***EM,11 DE SETEMBRO DE 2009.***

"RECONHECE A ASSSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, COMO DE ULTILIDADE PÚBLICA ".

Parecer Técnico Jurídico nº. *170/A.J/CMOPO.*

O Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Edis Farias Amaral e Joel Souza de Oliveira – Rony **é Constitucional à luz do Art.30 inciso I da Carta Magna Federal.**

Preenche os requisitos da Lei 1090 de 30 de maio de 2005,alterada pelas Leis 1223 de 16 de abril de 2007 e 1452 de 15 de junho de2009.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de : Justiça e Redação, para parecer.

Trata-se de matéria que sua aprovação, dar-se-a pelo voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 14 de setembro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 360/09
Folha 047
Assinatura

À

Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de nº.525, de 11 setembro de 2009, para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para parecer.

Em, 14 de setembro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redacção
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 14 de 09 de 2009
Secretária (o) Legislativa (o)
Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 048
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 525 — **EM 11 DE SETEMBRO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 09 de 2009

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E DE LAZER DE OURO PRETO DO OESTE – ASCELOPO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 074/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referiada Associação tem por finalidade de promover a saúde física, mental e espiritual nas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, mediante palestras, esportes, exercícios físicos, arte, integração social, orientação sobre alimentação saudável e bom entretenimento, trazendo assim o bem estar individual social e vida saudável para os mesmos.

Para que a referida Associação possa receber recursos oriundos do município, se faz necessário que a mesma se torne de utilidade pública.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2009.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 049
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 074/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 525/09, para ser enviado ao Plenário.

Em: 14 de setembro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 050
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 074/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 525/09 para 1ª votação.

Em: 14/09/09

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 525/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 14/09/09

p/
Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 525/09 para 2ª votação.

Em 14/09/09.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 15/09/09

p/
Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 05
Assinatura

OFÍCIO Nº. 412/GP/CMOPO/RO EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 525 de 11 de setembro de 2009, de autoria do Vereador Edis Farias Amaral e Joel Souza de Oliveira - Rony- que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 14/09/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
15/09/09
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 360/09
Folha 052
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue Projeto de Lei nº. 525/09 contendo 051 (cinqüenta e uma) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 15 de setembro de 2009.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09